

**INSERÇÃO INTERNACIONAL DO  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA – CONFEA**

**- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO -**

**BRASÍLIA**

**2020**

## **PALAVRA DO PRESIDENTE DO CONFEA**

## Sumário

1.1	COMPOSIÇÃO DO GT-INSERÇÃO INTERNACIONAL .....	6
2.	OBJETIVO PRINCIPAL .....	7
2.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS – ATUAÇÃO INTERNACIONAL .....	7
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS – AÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	9
3.	JUSTIFICATIVA .....	10
4.	LEGISLAÇÕES E NORMATIVOS PERTINENTES .....	11
5.	BREVE HISTÓRICO .....	13
5.1	REPRESENTAÇÃO DO CONFEA JUNTO AO MERCOSUL CIAM / GEPREM / CLAPU – 1993.....	14
5.2	REPRESENTAÇÃO DO CONFEA JUNTO À FMOI – 1999.....	14
5.3	REPRESENTAÇÃO DO CONFEA JUNTO À UPADI – 2000 .....	16
5.4	O CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS – CNP – 2010 à 2016.....	17
5.5	ORDEM DOS ENGENHEIROS DE PORTUGAL – OEP – 2015.....	19
5.6	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO – 2017 .....	20
5.7	REPRESENTAÇÃO DO CONFEA JUNTO À ASME E ASCE – 2017.....	20
5.8	RELACIONAMENTO DO CONFEA COM A SIB – 2018 .....	21
5.9	PROTOCOLO DE INTENÇÕES INTERNACIONAIS – 2019.....	21
5.10	PROTOCOLO DE INTENÇÕES INTERNACIONAIS – 2020.....	22
6.	DOS OBJETIVOS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS .....	22
6.1	FÉDÉRATION MONDIALE DES ORGANISATIONS D'INGÉNIEURS – FMOI....	22
6.2	UNIÓN PANAMERICANA DE ASOCIACIONES DE INGENIERIA – UPADI .....	23
6.3	COMISSÃO DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA E ENGENHARIA PARA O MERCOSUL – CIAM .....	23
6.4	COPIMERA ( <i>Confederación Panamericana de Ingeniería Mecánica, Eléctrica e Ramas Afines</i> ).....	24
6.5	WCCE ( <i>World Council of Civil Engineers</i> ).....	25
6.6	AMIA ( <i>Asociación Mundial de Ingenieros Agrónomos</i> ).....	25
6.7	APIA ( <i>Asociación Panamericana de Ingenieros Agrónomos</i> ).....	25
6.8	CEPC ( <i>Conselho das Associações Profissionais de Engenheiros Cívicos dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana</i> ).....	26
6.9	CPLP – (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) .....	27
8.	RELAÇÕES COM REPRESENTAÇÕES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEDIADOS NO BRASIL .....	27
8.1	Agência Brasileira de Cooperação – ABC.....	28
8.2	Embaixadas estrangeiras em Brasília .....	29
8.3	Ministério das Relações Exteriores .....	29

<b>8.4</b>	<b>Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos – UNOPS</b> .....	<b>30</b>
<b>8.5</b>	<b>Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex – Brasil</b>	<b>31</b>
<b>8.6</b>	<b>Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conade</b> .....	<b>33</b>
<b>9.</b>	<b>PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA INTERNATIONAL ENGINEERING ALLIANCE – IEA</b>	<b>35</b>
<b>10.</b>	<b>MODELO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL VERSUS REGISTRO PROFISSIONAL</b> .....	<b>37</b>
<b>10.1</b>	<b>SISTEMA AMERICANO DE CERTIFICAÇÃO</b> .....	<b>37</b>
<b>10.1.1</b>	<b>AMERICAN SOCIETY OF AGRONOMY – ASA</b> .....	<b>38</b>
<b>10.2</b>	<b>MODELO DE REGISTRO PROFISSIONAL</b> .....	<b>39</b>
<b>11.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>39</b>
<b>13.</b>	<b>SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO</b> .....	<b>42</b>
<b>14.</b>	<b>ANEXO I - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – QUADRO</b> .....	<b>43</b>
<b>15.</b>	<b>ANEXO II – MATRIZ 5W2H</b> .....	<b>44</b>

## INTRODUÇÃO

O exercício das atividades da Agrimensura, Agronomia, Geologia e Engenharia no Brasil é matéria de ordem pública, exigindo o conhecimento de normas reguladoras dessas profissões, as quais definem direitos, deveres, princípios, limitações, proibições, requisitos, procedimentos, competências e atribuições profissionais, conforme se depreende do consignado no art. 2º da Lei no 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

*“Art. 2º O exercício, no País, da profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo, observadas as condições de capacidade e demais exigências legais, é assegurado:*

*a) aos que possuam, devidamente registrado, diploma de faculdade ou escola superior de engenharia, arquitetura ou agronomia, oficiais ou reconhecidas, existentes no País;*

*b) aos que possuam, devidamente revalidado e registrado no País, diploma de faculdade ou escola estrangeira de ensino superior de engenharia, arquitetura ou agronomia, bem como os que tenham esse exercício amparado por convênios internacionais de intercâmbio;*

*c) aos estrangeiros contratados que, a critério dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, considerados a escassez de profissionais de determinada especialidade e o interesse nacional, tenham seus títulos registrados temporariamente.”*

O Sistema Confea/Crea, formado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e pelos 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Crea, por força do disposto no art. 24 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, atua de maneira acentuada nas questões que envolvem o exercício profissional de pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, no Brasil:

*“Art. 24 - A aplicação do que dispõe esta Lei, a verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), e Conselhos Regionais de Engenharia,*

*Arquitetura e Agronomia (CREA), organizados de forma a assegurarem unidade de ação.”*

É notório que, ao longo das últimas décadas, o Sistema Confea/Crea lida com profundas mudanças vividas no que se refere ao exercício profissional das engenharias e agronomia, em nível internacional, face às novas exigências quanto ao papel dos distintos agentes econômicos, governamentais e da sociedade em geral, bem como quanto às novas demandas para políticas e instrumentos de regulação, tanto públicos, como privados.

De modo mais acentuado, com a ocorrência do fenômeno da globalização frente à integração entre nações, no final da década de noventa, o exercício profissional de estrangeiros tomou destaque na agenda do Confea. Nesse período, o Confea iniciou diversos relacionamentos com entidades internacionais, visando a inserção do Brasil nas discussões acerca do exercício e atividades profissionais das engenharias e agronomia.

Tal fato sempre esteve alinhado com a formulação de novas estratégias e alternativas de desenvolvimento, em níveis mundial, nacional e local, para trabalhar com os desafios surgidos, exigindo novos modelos e instrumentos institucionais, normativos e reguladores que sejam capazes de solucionar questões que se apresentam diante da emergência da era do conhecimento e do padrão de acumulação dominado pelas finanças.

Nesse sentido, destacam-se as mudanças associadas aos novos mecanismos de governança em nível mundial, que incluem as condições estabelecidas pela Organização Mundial do Comércio (OMC) e outras instituições e agências internacionais.

Desta forma, o Sistema Confea/Crea, na qualidade de legítimo ente fiscalizatório do exercício profissional das engenharias e agronomia no Brasil, vem conduzindo discussões e processos de integração dos serviços profissionais.

## **1.1 COMPOSIÇÃO DO GT-INSERÇÃO INTERNACIONAL**

- Coordenador: Conselheiro Federal Eng. Agr. João Bosco de Andrade Lima Filho
- Secretária Executiva: Eng. Eletric. e Seg. Trab. Fabyola Gleyce da Silva Resende

**Membros:**

- Conselheiro Federal Eng. Mec. e Seg. Trab. Carlos de Laet Simões Oliveira;
- Eng. Agr. Flávio Henrique da Costa Bolzan;
- Bacharel em Relações Internacionais Mônica Azevedo Lannes Ribeiro;
- Eng. Eletric. Rabah Mohamed Awadalla Rabah Abdelgawad;
- Bacharel em Relações Internacionais Sabrina Borba Sales Carpentier e
- Geol. Silvia Aida Rodrigues da Cunha.

## **2. OBJETIVO PRINCIPAL**

Traçar o planejamento estratégico no tocante à inserção internacional do Sistema Confea/Crea, visando aprofundar o relacionamento institucional com entidades internacionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, bem como buscar e propor ações conjuntas visando o intercâmbio de informações sobre o exercício profissional e a respectiva fiscalização.

### **2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS – ATUAÇÃO INTERNACIONAL**

- Otimizar o trâmite dos documentos relativos ao Termo de Reciprocidade assinado entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal, cuja assinatura permitiu até o presente momento que aproximadamente 3.500 engenheiros brasileiros pleiteassem admissão na OEP e 300 engenheiros portugueses solicitassem registro no Sistema Confea/Crea;

- Dar consecução aos Memorandos de Entendimento firmados com a Sociedade Americana de Agronomia (ASA), com a Sociedade Americana de Engenharia Civil (ASCE) e com a Sociedade de Engenheiros da Bolívia (SIB);
- Aprimorar as discussões com a Sociedade Americana de Engenharia Mecânica (ASME) e com o Instituto de Engenheiros Eletricistas e Eletrônicos (IEEE), nos Estados Unidos;
- Dar prosseguimento à Carta de Intenções assinada com o Colégio de Engenheiros de Caminhos, Canais e Portos (CICCP) da Espanha e com o Conselho Profissional Engenheiros Civis (CPIC) da Argentina;
- Promover o desdobramento das ações previstas no Memorando de Entendimento firmado com o Conselho Nacional de Engenheiros da Itália;
- Promover o desdobramento das ações previstas no Aditivo ao Protocolo de Intenções firmado com a Ordem dos Engenheiros de Angola – OEA, incluindo a assinatura de Termo de Reciprocidade entre o Confea e a OEA, previsto neste Aditivo firmado em 2019;
- Promover o desdobramento das ações previstas no Protocolo de Intenções firmado com a Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde – OECV, incluindo a assinatura de Termo de Reciprocidade entre o Confea e a OECV, previsto neste Aditivo firmado em 2019;
- Prospectar assinaturas de Protocolos de Intenções prevendo, sempre que possível, assinatura de Termos de Reciprocidade com todos os países integrantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP;
- Prospectar e analisar novas demandas de termos de reciprocidade;
- Promover a inserção do Confea nas principais discussões internacionais afetas às engenharias e agronomia, tais como: Acessibilidade, Sustentabilidade, Inovação Tecnológica, Prevenção de Catástrofes e Combate à Corrupção nas Engenharias;
- Corroborar, na qualidade de membros da UPADI, para a efetividade do Acordo firmado com a Organização dos Estados Americanos – OEA e

- Fortalecer o relacionamento entre o Sistema Confea/Crea e a Federação Mundial das Organizações de Engenheiros (FMOI), bem como buscar o status de Membro Nacional;
- Interagir com as entidades americanas ASA, ASME e ASCE no sentido de implantar no Brasil o modelo de certificação profissional dessas entidades, certificando o engenheiro civil, engenheiro mecânico e engenheiro agrônomo nos moldes já existentes nestas entidades;
- Corroborar, na qualidade de membros efetivos da COPIMERA, para as discussões à nível internacional de temas afetos às áreas da engenharia elétrica, industrial e mecânica;
- Corroborar, na qualidade de membros efetivos da FMOI, para as discussões à nível internacional de temas afetos às áreas das engenharias e agronomia;
- Interagir com a ABNT Certificadora com o objetivo de adquirir o *know how* necessário para que as entidades nacionais do Sistema Confea/Crea que possuem assento no CDEN, possam atuar de forma eficaz e com reconhecimento da ABNT e Inmetro como Entidades Certificadoras, trazendo assim, a realidade de certificação profissional para o Brasil;
- Inserir o Confea nas discussões do Fórum Econômico Mundial, que ocorre anualmente em Davos, Suíça, buscando para isso, inserção junto ao Governo Federal na delegação oficial brasileira.

## **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS – AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- Aprimorar a prospecção e análise de novas demandas de termos de reciprocidade, bem como agilizar o sistema de envio de documentos, a exemplo da Ordem dos Engenheiros de Portugal, por meio de plataformas de reciprocidade, em substituição ao envio de documentos físicos;
- Elaboração de fluxos e procedimentos internos para elaboração e execução de Termos de Reciprocidade e missões internacionais;
- Instituição, na estrutura organizacional do Confea, de Setor Internacional – *SET-IN*, vinculado à Gerência de Relacionamentos

Institucionais, com no mínimo, 04 analistas com fluência em idiomas e 01 assistente, face as diversas demandas no âmbito do Confea;

- Elaboração de cartilha de orientações referentes a participações em missões delegadas internacionais aos membros do Sistema Confea/Crea, tomando como exemplo outros órgãos como o Ministério Público, Tribunal de contas da União, dentre outros;
- Sugerir a revogação, alteração ou adequação de normativos do Confea, para ir ao encontro dos objetivos do Governo Federal, no tocante à Certificação Profissional.

### **3. JUSTIFICATIVA**

O Confea possui o aval e o apoio do Ministério das Relações Exteriores – MRE (Anexo I) para celebrar instrumentos bilaterais ou multilaterais no que concerne ao exercício e fiscalização de atividades profissionais das engenharias e agronomia, sendo dispensada, em alguns casos, a submissão do documento à aprovação do Congresso Nacional.

Ressalta-se também, que o Sistema Confea/Crea, à nível nacional, promove o Congresso Nacional de Profissionais – CNP, que se trata de um fórum que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando a participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais, sendo realizado a cada três anos, congregando mais de 3.000 (três mil) profissionais de todo o Brasil.

Além dos anseios do Governo Brasileiro no tocante ao aprimoramento e diálogo com outras nações, também se mostra patente o incremento das expectativas dos profissionais e empresas brasileiras no que se refere a um maior nível de inserção internacional do Sistema Confea/Crea, conforme se depreende das discussões e propostas havidas ao longo das três últimas edições do Congresso Nacional de Profissionais – CNP. Tais propostas serão apresentadas no Capítulo VI.

Nos termos do art. 33 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2016, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS tem por finalidade identificar as questões que envolvam as profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, propondo ações para a integração deste com o Estado e a sociedade globalizada;

Nos termos da Portaria nº 364, de 28 de Agosto de 2015, a Gerência de Relações Institucionais possui, dentre suas atribuições, coordenar a formulação e propor políticas, diretrizes, normativos e procedimentos que orientem e disciplinem as ações de relacionamento institucional do Confea, em âmbitos nacional e internacional; prospectar e articular oportunidades de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com organizações em âmbitos nacional e internacional; coordenar a atuação institucional do Sistema Confea/Crea em âmbito internacional; assistir tecnicamente os participantes de reuniões com governos e organizações internacionais, avaliar seus resultados e acompanhar a adoção das recomendações ou decisões decorrentes; assistir tecnicamente os representantes do Confea em eventos internacionais; analisar os relatórios de missões ao exterior, sistematizar as informações e propostas e ponderar sobre suas aplicações; subsidiar a divulgação dos resultados obtidos com participações em missões ao exterior, comissões e comitês internacionais; e empreender estudos e pesquisas e tratar da gestão estratégica das informações referentes à atuação institucional do Confea, em âmbitos nacional e internacional.

#### **4. LEGISLAÇÕES E NORMATIVOS PERTINENTES**

- Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966;
- Portaria 364, de 28 de agosto de 2015;
- Resolução 1.009, de 17 de junho de 2005;
- Resolução 1.015, de junho de 2006;

#### **RELAÇÕES INTERNACIONAIS E A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU**

De acordo com informações disponibilizadas pela Organização das Nações Unidas, através da Plataforma Agenda 2030 (<http://www.agenda2030.com.br/>), a Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro. Trata-se de um plano para governos, sociedade, empresas, academia e para todos nós.

O documento adotado na Assembleia Geral da ONU em 2015, “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”<sup>1</sup>, é um guia para as ações da comunidade internacional nos próximos anos. E é também um plano de ação para todas as pessoas e o planeta que foi coletivamente criado para colocar o mundo em um caminho mais sustentável e resiliente até 2030.

Os 17 Objetivos são integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. São como uma lista de tarefas a serem cumpridas pelos governos, a sociedade civil, o setor privado e todos cidadãos na jornada coletiva para um 2030 sustentável. Nos próximos anos de implementação da Agenda 2030, os ODS e suas metas irão estimular e apoiar ações em áreas de importância crucial para a humanidade: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias.

Ao combinar os processos dos Objetivos do Milênio e os processos resultantes da Rio+20, a Agenda 2030 e os ODS inauguram uma nova fase para o desenvolvimento dos países, que busca integrar por completo todos os componentes do desenvolvimento sustentável e engajar todos os países na construção do futuro que queremos.

Os dezessete Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável são:

- ODS #1: Erradicação da Pobreza;
- ODS #2: Fome Zero e Agricultura Sustentável;

- ODS #3: Saúde de Bem Estar;
- ODS #4: Educação de Qualidade;
- ODS #5: Igualdade de Gênero;
- ODS #6: Água Potável e Saneamento;
- ODS #7: Energia Acessível e Limpa;
- ODS #8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- ODS #9: Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- ODS #10: Redução das Desigualdades;
- ODS #11: Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- ODS #12: Consumo e Produção Responsáveis;
- ODS #13: Ação Contra Mudança Global e do Clima;
- ODS #14: Vida na Água;
- ODS #15: Vida Terrestre;
- ODS #16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- ODS #17: Parceria e Meios de Implementação.

É de suma importância ressaltar que os dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU possuem relação direta com as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Ressalta-se, também, que tais objetivos são objeto dos diversos Acordos e relacionamentos institucionais do Confea com os organismos internacionais citados neste Plano Estratégico.

<sup>1</sup> - O documento *“Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”*, está disponível em: [http://www.itamaraty.gov.br/images/ed\\_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf](http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf), e contém o detalhamento de cada um dos 17 ODS.

## **5. BREVE HISTÓRICO**

Efetuando-se uma retrospectiva nas ações de integração gerenciadas pelo Conselho Federal, percebe-se que várias ações vêm sendo desenvolvidas com diversas instituições internacionais desde 1993.

A seguir será apresentado um breve histórico das relações internacionais do Sistema Confea/Crea.

## **5.1 REPRESENTAÇÃO DO CONFEA JUNTO AO MERCOSUL CIAM / GEPREM / CLAPU – 1993**

Ref.: SESSÃO: Plenária Ordinária nº 1.240

DECISÃO: Nº CR 094/93, de 04 de junho de 1993

PROCESSO: Nº N S/Nº

INTERESSADO: CONFEA

EMENTA: Representação do CONFEA junto ao MERCOSUL CIAM / GEPREM / CLAPU.

### **D E C I S Ã O**

*O Plenário do CONFEA ao apreciar a Deliberação nº 014/93 da CAN e considerando que o Conselho criou o Grupo Executivo das Profissões Regulamentadas para o MERCOSUL-GEPREM, do qual o CONFEA faz parte; considerando que o Conselho delegou também ao CONFEA a representação dos Conselhos Federais junto à Confederação Latino-Americana de Associações de Profissionais Liberais-CLAPU e considerando o atual estágio dos trabalhos da Comissão de Integração de Agrimensura, Agronomia, Arquitetura e Engenharia para o MERCOSUL-CIAM, DECIDIU, por unanimidade, indicar o Conselheiro Federal ROBERTO GREGÓRIO DA SILVA JÚNIOR, Coordenador da CAN Comissão de Assuntos Nacionais, como titular, e como suplente um Conselheiro Federal integrante da Comissão de Exercício Profissional CEP, a ser indicado pela referida Comissão, para representarem o CONFEA junto ao GEPREM e CLAPU e para acompanharem os trabalhos da CIAM.*

## **5.2 REPRESENTAÇÃO DO CONFEA JUNTO À FMOI – 1999**

Ref. SESSÃO : Plenária Extraordinária 004/99

DECISÃO Nº : PL-1744/99, de 27 de novembro de 1999

REFERÊNCIA : Proposta do Presidente

INTERESSADO : CONFEA

## DECISÃO

*O Plenário do CONFEA, apreciando proposta apresentada pelo Presidente do CONFEA, no sentido de que o Plenário aprove a participação do Presidente da Federação Mundial de Organizações de Engenheiros FMOI, Engenheiro José Medem Sanjuán e do Presidente do Instituto de Engenharia da Espanha IIE, Engenheiro José Manuel Chicot, na Sessão Plenária Ordinária 1.292, a realizar-se no período de 14 a 16 de dezembro de 1999, para proferir palestras e efetuar contatos com os Conselheiros Federais, considerando que no dia 17 de novembro de 1999, foi apresentado pelo Presidente do CONFEA, Engenheiro Civil Henrique Ludovice, na Assembléia Geral da FMOI, o registro do Conselho Federal para filiação à Federação; considerando que os membros delegados da FMOI aprovaram o registro do CONFEA como membro associado daquela Federação; considerando que o Presidente do Instituto de Engenharia da Espanha, Engenheiro José Manuel Chicot, esteve presente com a delegação brasileira na visita oficial ao Embaixador do Brasil na Espanha e registrou interesse em participar de Plenária do CONFEA; considerando que em 23 de novembro de 1999 o Presidente da FMOI, Engenheiro José Medem Sanjuán, oficiou ao Conselho Federal que a FMOI tem interesse em compartilhar com esta instituição brasileira o processo de intercâmbio técnico-científico-cultural, sendo importante que a direção daquela Federação conheça de perto a estrutura e funcionamento da nova organização associada, DECIDIU, por unanimidade, aprovar a participação do Presidente da Federação Mundial de Organizações de Engenheiros FMOI, Engenheiro José Medem Sanjuán e do Presidente do Instituto de Engenharia da Espanha IIE, Engenheiro José Manuel Chicot, na Sessão Plenária Ordinária 1.292.*

Destaca-se que, no âmbito da FMOI, o Confea, em 2019, tornou-se membro efetivo desde fórum, com direito a voz e voto.

### **5.3 REPRESENTAÇÃO DO CONFEA JUNTO À UPADI – 2000**

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária 1.294

DECISÃO No : PL-0188/2000, de 25 de fevereiro de 2000

#### **DECISÃO**

*O Plenário do CONFEA, apreciando o Posicionamento nº 006/2000-CAA – Comitê de Avaliação e Articulação, que trata da participação de representantes do CONFEA nas reuniões dos Comitês e Diretoria da UPADI; considerando que o art. 1º, da Resolução nº 374, de 16 de dezembro de 1992, fixa critérios para autorização de missão ou atividades no exterior; considerando que a Decisão PL-0918/99 aprovou a participação do CONFEA na reunião da diretoria da UPADI, realizada no período de 30 AGO a 2 SET, buscando a participação do CONFEA nessa entidade; considerando que o CONFEA foi admitido na UPADI - União Panamericana de Associações de Engenheiros durante a 497ª Reunião do Diretório Internacional dessa organização, realizada nos dias 18 e 19 SET 99; considerando que a Decisão PL-1877/99 aprovou que o CONFEA pleiteie a instalação da sede da UPADI no Brasil, no período 2000/2004, bem como o encaminhamento da proposta de projeto para sediar aquela Entidade em nosso país; considerando que a UPADI atua como organização coordenadora das relações entre os diversos ramos da engenharia do continente americano, no estabelecimento de ações para harmonização das condições do exercício profissional; considerando que o funcionamento da UPADI dar-se-á por meio de reuniões de diretoria e comitês, que têm o objetivo de desenvolver os programas relacionados ao desenvolvimento normativo e regulamentação profissional, para serem levadas às assembleias gerais; considerando os avanços nos estudos tendentes à harmonização das condições do exercício profissional, sendo necessário o estabelecimento de princípios para disciplinar o acesso dos profissionais no que tange ao setor serviços estabelecidos pelo Mercosul,*

ALCA e na OMC; considerando que a Declaração Ministerial de Toronto, aprovada em novembro de 1999, estabeleceu o início das tratativas sobre o comércio de serviços, incluindo o setor profissional, nos trinta e quatro países membros da ALCA; considerando que as reuniões dos comitês da UPADI dar-se-ão em consonância com as reuniões dos Grupos Especializados dos Serviços Mercosul, ALCA e OMC; considerando que a Decisão PL-0829/99 aprovou a participação do Comitê Executivo da CIAM nas reuniões de interesse do Sistema na questão do Mercosul, com autorização do Presidente; considerando que, diante da contínua transformação nas relações de trabalho, resultado da revolução tecnológica que impera no processo produtivo, as instituições necessitam uniformizar seus procedimentos para harmonizar o acesso ao exercício profissional, DECIDIU autorizar o Presidente do CONFEA, Engenheiro Civil Wilson Lang, a deslocar-se em viagem ao exterior para participar das reuniões da UPADI – União Panamericana de Associações de Engenheiros.

#### 5.4 O CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS – CNP – 2010 à 2016

<b>7º Congresso Nacional de Profissionais – 2010:</b>	
<b>PNS 54</b>	<i>Motivar e viabilizar a participação de profissionais que apresentarem trabalhos técnicos, assuntos de interesses da categoria, ideias e produtos inovadores em eventos internacionais da área da Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geociência.</i>
<b>PNS 55</b>	<i>Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse dos profissionais e empresas da área Tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação.</i>
<b>8º Congresso Nacional de Profissionais – 2013:</b>	
<b>PNS 57</b>	<i>Propor que o Sistema Confea/Crea viabilize a sua participação rotineira em eventos internacionais relacionados às profissões abrangidas, permitindo e buscando a aproximação com INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA de renome no intuito de</i>

	<i>fomentar o aprimoramento tecnológico nas áreas de ATUAÇÃO PROFISSIONAL, visando a resultados práticos e palpáveis para os profissionais e para a sociedade brasileira, por meio da abertura de possibilidades de intercâmbio profissional.</i>
<b>PNS 58</b>	<i>Criar um programa de inserção internacional dos profissionais de engenharia e agronomia que estão no exterior quando retornarem ao mercado brasileiro ( O programa de retorno dos profissionais e a atualização dos mesmos podem ser desenvolvidos pelo Sistema Confea/Crea, por meio das entidades de classe, oferecendo cursos de atualização e especialização com recursos oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, dos ministérios e de empresas.</i>
<b>PNS 59</b>	<i>Propor que o Sistema Confea/Crea restrinja a entrada de profissionais estrangeiros, na medida em que passe a considerar a reciprocidade ao tratamento dispensado aos profissionais brasileiros no exterior, regulamentando o registro profissional distintamente para cada país de origem, negociando e discutindo individualmente com cada nação e organizações congêneres nos diversos países que mantém relação com Brasil, disseminando a legislação profissional estrangeira aos nacionais interessados bem como atuando principalmente no âmbito do Mercosul, com o estabelecimentos das negociações da CIAM.</i>
<b>PNS 60</b>	<i>Propor a inserção internacional via aprimoramento dos profissionais do Sistema Confea/Crea, em tecnologia e inovação, em países estrangeiros desenvolvidos e/ou em desenvolvimento (a inserção internacional se daria a exemplo do programa ciência sem fronteiras – programa do governo brasileiro – via imersão tecnológica).</i>
<b>PNS 61</b>	<i>Propor a inserção internacional dos profissionais do Sistema Confea/Crea para realização de intercâmbio técnico internacional, a partir da alteração da Lei nº 6.494/77.</i>
<b>9º Congresso Nacional de Profissionais (1ª Etapa) –2016:</b>	
<b>PNS 80</b>	<i>Celebração de convênios entre o Confea e órgãos competentes, visando conferir a regularização do registro do profissional estrangeiro e diplomado no exterior no Crea da jurisdição onde pretende exercer sua profissão, bem como promover a inserção internacional via aprimoramento dos profissionais do Sistema Confea/Crea em tecnologia e inovação em países estrangeiros.</i>
<b>10º Congresso Nacional de Profissionais – 2019:</b>	

<i>Não houve propostas relativas à inserção internacional</i>
---

## 5.5 ORDEM DOS ENGENHEIROS DE PORTUGAL – OEP – 2015

Em relação a aproximações bilaterais, em 2015 o Confea firmou Termo de Reciprocidade com a Ordem dos Engenheiros de Portugal (ANEXO II), com vistas ao registro recíproco de profissionais nos dois países. Tal instrumento encontra-se em vigor, tendo beneficiado mais de 3.000 profissionais brasileiros e mais de 300 profissionais portugueses.

Em 2016 a relevância de tal documento foi destacada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, e pelo Primeiro Ministro da República Portuguesa, por ocasião da XII Cimeira Brasil-Portugal, mediante Declaração Conjunta firmada entre o Brasil e Portugal:

*“26. Assinalaram o compromisso mútuo de explorar medidas que simplifiquem e facilitem o processo de reconhecimento mútuo de graus e títulos acadêmicos, em articulação com as respectivas instituições de ensino superior, no sentido de ultrapassar obstáculos e de garantir a mobilidade de estudantes, investigadores e profissionais de todas as áreas. Recordaram que as instituições governamentais competentes dos dois países trocaram informações e exploraram vias de ação nas reuniões da Subcomissão de Reconhecimento de Graus e Títulos Acadêmicos.*

*(...)*

*29. Saudaram, nesse sentido, o Termo de Reciprocidade estabelecido, em 29 de setembro de 2015, entre o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Brasil (CONFEA) e a Ordem dos Engenheiros de Portugal (OEP) para o reconhecimento mútuo do registro de engenheiros, que já permite a profissionais de cada país atuar no outro, por meio do reconhecimento automático pela respectiva autoridade profissional do registro concedido pela sua congênera.*

*(...)*

31. *O entendimento entre estas entidades constitui um marco no relacionamento bilateral, na medida em que estabelece um mercado virtual comum para a atuação profissional dos engenheiros e arquitetos de ambos os países, estimulando a internacionalização dos seus profissionais e o intercâmbio de experiências entre eles, além de constituir um reconhecimento da excelência na formação e na regulação da profissão de engenharia e arquitetura tanto no Brasil quanto em Portugal.”*

## **5.6 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO – 2017**

No início de 2017, por meio de ofício enviado ao Confea pelo Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Jorge Arbache, o Confea recebeu demanda do Ministério do Planejamento no sentido de estreitar relações com entidades congêneres da França, Itália e Espanha, com vistas à assinatura de Termos de Reciprocidade com essas nações, nos mesmos moldes daquele firmado com Portugal.

Tais ações foram levadas a efeito no âmbito da Comissão Temática de Inserção Internacional do Exercício da Engenharia – CTIIEE, culminando na assinatura de Carta de Intenções com o Colégio de Engenheiros de Caminhos, Canais e Portos da Espanha e com Memorando de Entendimento com o Conselho Nacional de Engenharia da Itália, devendo tais documentos terem os respectivos desdobramentos ao longo dos próximos anos.

## **5.7 REPRESENTAÇÃO DO CONFEA JUNTO À ASME E ASCE – 2017**

Ainda no exercício 2017 o Confea intensificou o relacionamento institucional com a ASME (*The American Society Of Mechanical Engineers*) e com a ASCE (*American Society of Civil Engineers*).

Em 2018 foi firmado o Memorando de Entendimento com a *American Society of Civil Engineers* – ASCE (ANEXO III).

Em 2019, foi firmado o Memorando de Entendimento com a Associação com a Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos – ASME (ANEXO IV).

## **5.8 RELACIONAMENTO DO CONFEA COM A SIB – 2018**

No exercício 2018 o Confea firmou Memorando de Entendimento com a Sociedad de Ingenieros de Bolivia – SIB (ANEXO IV), com o objetivo principal de promover mobilidade profissional entre os países, nos moldes do que já está em vigor com a OEP.

## **5.9 PROTOCOLO DE INTENÇÕES INTERNACIONAIS – 2019**

Em 2019 o Confea firmou novo Protocolo de Intenções com o Colegio de Caminos Canales y Puertos – CICCOP da Espanha (ANEXO V), e com o Consejo Profesional de Ingenieros Civiles (CPIC) da Argentina (ANEXO VI).

O objetivo principal de ambos os Termos assinados é a troca de informações e sobre parâmetros e atribuições profissionais, fiscalização do exercício profissional e mobilidade profissional.

Ainda em 2019, o Confea assinou o “Aditivo ao Protocolo de Intenções entre o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e a Ordem dos Engenheiros de Angola – OEA” (ANEXO VII). Ressalta-se que, desde 2004 o Confea mantém relações com a OEA. O que surge de novidade neste aditivo é possibilidade da assinatura de Termo de Reciprocidade entre o Confea e a OEA, nos mesmos moldes do Termo existente entre o Confea e a OEP.

Também em 2019, foi assinado o Protocolo de Intenções entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde (ANEVO VIII), que dentre os objetivos elencados, também se destaca a possibilidade de assinatura de Termo de reciprocidade entre o Confea e a OECV.

Destaca-se que ambos os países citados, Angola e Cabo Verde, são integrantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP. A principal vantagem da assinatura de Termos de Reciprocidade com estes países é a ausência da barreira linguística.

Ressalta-se, ainda, que dentre os objetivos elencados como prioritários à nível internacional entre a CAIS e a GRI está a assinatura de Termos de Reciprocidade, sempre que possível e observadas as legislações nacionais e

normativos internos dos órgãos envolvidos, com todos os países integrantes da CPLP.

#### **5.10 PROTOCOLO DE INTENÇÕES INTERNACIONAIS – 2020**

Por meio da Decisão Plenária nº PL-0943/2020, de 19 de junho de 2020, o Plenário do Confea aprovou o mérito da celebração do Protocolo de Intenções a ser firmado entre o *Colegio de Ingenieros de Caminos Canales y Puertos - CICCOP* (Espanha) e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

Ademais, por meio da Decisão Plenária nº PL-0944/2020, de 19 de junho de 2020, o Plenário do Confea aprovou o mérito da celebração do Protocolo de Intenções a ser firmado entre o *Consejo Profesional de Ingenieria Civil de Jurisdiccion Nacional de la Republica Argentina - CPIC* e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.

### **6. DOS OBJETIVOS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Dentre as entidades em nível global destacamos os respectivos objetivos:

#### **6.1 FÉDÉRATION MONDIALE DES ORGANISATIONS D'INGÉNIEURS – FMOI**

A FMOI é uma organização internacional, não governamental, representando as profissões das engenharias ao redor do mundo, tendo sido fundada em 1968 por um grupo de organizações de engenharia, sob os auspícios da UNESCO (*United Nations Educational, Scientific and Cultural Organizations*), em Paris, congregando mais de 90 (noventa) nações e representando mais de 20 milhões de engenheiros ao redor do mundo.

A FMOI tem por objetivo incentivar a aplicação da engenharia e o avanço tecnológico para o progresso econômico e social em todo o mundo, promovendo a engenharia como uma profissão no interesse coletivo e em prol da paz.

## **6.2 UNIÓN PANAMERICANA DE ASOCIACIONES DE INGENIERIA – UPADI**

A UPADI, na forma do respectivo Estatuto, é uma associação de carácter internacional civil sem fins lucrativos, cujos objetivos são: alentar, promover, estender, orientar, guiar, e uniformar a ação e as práticas dos Engenheiros das Américas.

Ademais, a UPADI propicia e coordena as relações gerais das entidades pan-americanas referentes ao exercício dos diversos ramos da engenharia, o estabelecimento de convênios ou acordos de colaboração técnica, científica ou cultural com organismos de carácter nacional ou internacional, a vinculação pessoal entre os engenheiros dos diferentes países, organiza o intercâmbio técnico, profissional, econômico e social entre os membros das associações; individual e coletivamente, promove regulamentações profissionais, promove o estudo de problemas técnicos e econômicos de carácter interamericano, contribuindo para o engrandecimento da profissão de engenheiro, o incremento da utilidade da profissão em assuntos de interesse público, a maior vinculação técnica entre os países das Américas e o desenvolvimento econômico dos países americanos.

## **6.3 COMISSÃO DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA E ENGENHARIA PARA O MERCOSUL – CIAM**

Em 1989, as organizações de Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharia, pertencentes aos quatro países signatários do Mercosul iniciaram os contatos com o objetivo de facilitar o livre exercício profissional e uma adequada fiscalização das respectivas atividades.

Assim sendo, desde 1993, o Confea também integra a Comissão de Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharia para o Mercosul – CIAM, que tem como objetivo harmonizar as condições de exercício profissional, compatibilizando a legislação dos países membros com vista à viabilizar a livre circulação de profissionais, serviços e empresas garantindo o eficaz controle sobre a responsabilidade técnica no âmbito regional, visando:

1. Reciprocidade nas condições do Exercício Profissional nos quatro países.
2. Normas ágeis consensuadas para o credenciamento de títulos inscritos nos Colégio/Conselhos/Creas e outras instituições que tenham delegação para o registro e a fiscalização do exercício profissional e ético.
3. Fiscalização integral, permanente e eficaz.

Em 2015 os trabalhos foram concluídos, mediante a entrega oficial ao Governos dos quatro países de toda a documentação elaborada ao longo dos mais de vinte anos de trabalhos da CIAM.

#### **6.4 COPIMERA (*Confederación Panamericana de Ingeniería Mecánica, Eléctrica e Ramas Afines*)**

Os principais objetivos da COPIMERA são:

- a) Estabelecer e fortalecer redes de profissionais e especialistas em temas de interesse internacional, relacionados a indústrias mecânicas, elétricas, industriais, eletrônicas, de telecomunicações, informáticas, químicas, petrolíferas e conexas, melhorando suas comunicações e atualizando e compartilhando conhecimentos e experiências.
- b) Promover o espírito empreendedor entre os engenheiros panamericanos, para a geração de negócios internacionais, em áreas como consultoria, comércio, indústria e para melhorar a qualidade de vida.
- c) Promover a melhoria individual, o desenvolvimento integral e a conversão de seus engenheiros para líderes que promovam a transformação do país.
- d) Colaborar com a integração dos setores profissional, acadêmico, público e privado em cada um dos países, de modo que, através de um esforço conjunto e de um pensamento estratégico, possam ser tomadas medidas positivas para o desenvolvimento socioeconômico.
- e) Gerar diretrizes para políticas públicas com vistas à criação de condições responsáveis para o desenvolvimento sustentável.

### **6.5 WCCE (*World Council of Civil Engineers*)**

O objetivo do WCCE é criar e promover uma plataforma global entre as associações de engenharia civil, empresas de engenharia civil, organizações não governamentais relacionadas à engenharia civil, instituições acadêmicas, engenheiros civis profissionais, por meio de um fórum para o intercâmbio de melhores práticas profissionais, habilidades, conhecimento, tecnologia e informação abordando as necessidades e anseios profissionais, visando o desenvolvimento sustentável em todos os seus aspectos e a prevenção da corrupção, bem como promover a mobilidade de engenheiros civis como parte do processo de intercâmbio de conhecimentos em todo o mundo.

### **6.6 AMIA (*Asociación Mundial de Ingenieros Agrónomos*)**

Os objetivos da AMIA são o de unificar, coordenar e representar todas as associações de engenheiros agrônomos do mundo; promover a prática da profissão, a excelência acadêmica e a ética profissional; bem como promover o desenvolvimento social e econômico no meio rural e representar os "direitos agrários".

### **6.7 APIA (*Asociación Panamericana de Ingenieros Agrónomos*)**

Os principais objetivos de APIA são os de unificar, representar e coordenar os engenheiros agrônomos do continente, defender e estabelecer seus direitos e promover o prestígio da profissão, assim como promover a igualdade de direitos dos integrantes das entidades membros e fomentar o estabelecimento da excelência acadêmica e da ética profissional. Ademais, constitui-se em um fórum técnico de alto nível, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico do setor rural, zelando pela adequada alimentação da humanidade e pela preservação e monitoramento dos recursos naturais e do meio ambiente.

### **6.8 CECPC (*Conselho das Associações Profissionais de Engenheiros Civis dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana*)**

Entidade sem fins lucrativos, representativa dos Engenheiros Civis que sejam membros das Associações, Sociedades, Colégios, Conselhos, Ordens Profissionais e outras organizações afins, que a integram e representam em cada país os engenheiros civis, tendo como objetivos:

a) Promover o intercâmbio e o debate de questões de interesse comum entre os seus membros, nomeadamente através da realização anual do Encontro do CECPC-CICPC;

b) Defender os valores éticos e deontológicos da profissão de engenheiro civil, bem como as suas características e interesses;

c) Promover a formação e o reconhecimento de competências dos engenheiros civis;

d) Promover a aplicação dos princípios assumidos perante a sociedade e que constam da Declaração de Lisboa (PT), assinada em 12 de março de 2008, e nas posteriores Declarações aprovadas em Encontros;

e) Promover a concretização dos compromissos de cooperação e de reconhecimento profissional entre associações, conforme estabelecido na Declaração de Lisboa;

f) Coordenar os meios de atuação destinados a fortalecer, promover e divulgar a engenharia civil e a profissão de engenheiro civil, bem como os seus aperfeiçoamentos;

g) Representar o conjunto dos seus membros junto das organizações públicas e privadas internacionais, sem prejuízo do direito que estatutariamente assiste a cada membro da CECPC-CICPC de se fazer representar;

h) Organizar, com uma periodicidade mínima de 3 anos, o Congresso de Engenharia.

## 6.9 CPLP – (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa)

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) é o foro multilateral privilegiado para o aprofundamento da amizade mútua e da cooperação entre os seus membros. Criada em 17 de Julho de 1996, a CPLP possui personalidade jurídica e é dotada de autonomia financeira.

A Organização tem como objetivos gerais:

- a) A concertação político-diplomática entre seus estados membros, nomeadamente para o reforço da sua presença no cenário internacional;
- b) A cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social;
- c) A materialização de projetos de promoção e difusão da língua portuguesa.

## 8. RELAÇÕES COM REPRESENTAÇÕES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEDIADOS NO BRASIL

Deve-se recordar que o artigo 4º, inciso IX, da Constituição Federal estabelece que “a República Federativa do Brasil se rege nas suas relações internacionais”, entre outros, pelo princípio da “cooperação entre os povos para o progresso da humanidade”.

Nessa linha e tendo em vista a Proposta Nacional Sistematizada – PNS nº 55, aprovada por ocasião do 7º Congresso Nacional de Profissionais, que indica: *“Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse dos profissionais e empresas da área tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação.”*, apresentamos abaixo entidades e organismos internacionais sediados em Brasília com os quais o Confea pode interagir a fim de buscar parceria para projetos de cooperação internacional.

## 8.1 Agência Brasileira de Cooperação – ABC

A ABC foi criada em setembro de 1987, por meio do Decreto Nº 94.973, como parte integrante da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), vinculada ao Ministério das Relações Exteriores (MRE). Em 2012, conforme estabelecido no Regimento Interno do Ministério das Relações Exteriores, compete à Agência Brasileira de Cooperação planejar, coordenar, negociar, aprovar, executar, acompanhar e avaliar, em âmbito nacional, programas, projetos e atividades de cooperação técnica e humanitária internacionais do Brasil, em parceria com governos estrangeiros ou com organismos internacionais, nas vertentes do Brasil para o exterior e do exterior para o Brasil.

A cooperação recebida visa a acelerar o processo de desenvolvimento social e econômico brasileiro, com a capacitação de instituições nacionais dos três níveis da federação, via transferência de tecnologia e conhecimento.

Ao longo dos anos, o Brasil, que antes se limitava a receber assistência técnica de países desenvolvidos e organismos internacionais, passou a prestar cooperação ao exterior. Para a execução de suas ações, a ABC conta com 116 parceiros nacionais, públicos e privados; alianças estratégicas com países desenvolvidos (Alemanha, Canadá, Espanha, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Suíça, entre outros); além de parcerias com 45 organismos internacionais, bloco regionais e extra regionais, e mais de cem países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantenha Acordo Básico de Cooperação Técnica.

A cooperação ao exterior desenvolve-se exclusivamente em resposta a demandas oficialmente recebidas, por meio dos postos diplomáticos brasileiros, ou das representações estrangeiras em Brasília. Quando recebida a demanda, a ABC consulta instituições públicas e privadas brasileiras com expertise na área demandada para verificar a disponibilidade e interesse em compartilhar seu conhecimento técnico. Em seguida, iniciam-se as etapas para a elaboração do projeto, que envolve: diagnóstico técnico, elaboração conjunta com o país parceiro e instituições brasileiras participantes. O projeto é ainda submetido a parecer das consultorias jurídicas do MRE e das

instituições parceiras e dele constam prazos, objetivos definidos, custos, etapas e produtos de cada uma das etapas. Ao longo da execução, as iniciativas passam por processos de acompanhamento e avaliação.

Visando a reaproximação com a ABC, sugere-se uma primeira reunião, com o objetivo de discutir possíveis parcerias.

## **8.2 Embaixadas estrangeiras em Brasília**

No Brasil, há embaixadas e consulados de quase todos os países com quem mantém acordos e relações. Brasília, capital federal, atualmente conta com 137 embaixadas. O Brasil possui 196 embaixadas e 64 consulados pelo mundo.

As embaixadas em solo brasileiro são representações oficiais de governos estrangeiros e têm por objetivo assegurar e proteger os interesses de seus países e cidadãos.

A embaixada constitui a primeira instância de negociação e mediação de conflitos ou interesses entre duas nações.

As principais funções de uma embaixada são:

1. Representar o seu país;
2. Proteger os interesses do país e dos cidadãos que representa;
3. Mediar negociações entre o governo que representa e o governo do país em que está localizada;
4. Repassar informações ao seu país de origem a respeito do país em que está localizada;
5. Propiciar relações amigáveis e o desenvolvimento de relações econômicas, culturais e científicas entre as duas nações.

No que concerne ao último item, o Confea deve buscar aproximação com algumas Embaixadas com intuito de aprofundar o relacionamento técnico e científico entre a representação diplomática e o Governo Federal. Para isto, sugere-se fazer o mapeamento estratégico das Embaixadas e propor uma primeira reunião de aproximação, visando discutir possíveis parcerias.

## **8.3 Ministério das Relações Exteriores**

O Ministério das Relações Exteriores, conhecido como Itamaraty, é o órgão do Poder Executivo responsável pela política externa e pelas relações internacionais do Brasil nos planos bilateral, regional e multilateral. O Itamaraty assessora o presidente da República na formulação da política exterior do Brasil e na execução das relações diplomáticas com estados e organismos internacionais.

Com uma rede de mais de 220 representações no mundo, o Ministério promove os interesses do país no exterior, presta assistência aos cidadãos brasileiros e apoia a atuação de empresas brasileiras em mercados estrangeiros.

Além disso, o Itamaraty organiza as visitas oficiais ao Brasil de chefes de estado e de governo e demais altas autoridades estrangeiras, bem como prepara e operacionaliza as visitas do presidente da República, do vice-presidente da República e do ministro das Relações Exteriores a outros países.

Em 2011, o Ministério das Relações Exteriores enviou Ofício À Embaixada de Portugal em Brasília, o qual *“cumprimenta a Embaixada de Portugal e tem a honra de referir-se à Nota Verbal nº 491, de 26 de Agosto de 2011, a qual consulta este Ministério acerca de projeto de acordo de reconhecimento mútuo de qualificação profissional entre a Ordem dos Engenheiros de Portugal (OE) e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).”*

Neste ofício o MRE manifestou sua concordância com a continuidade das negociações com vistas à conclusão do Acordo entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal.

#### **8.4 Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos – UNOPS**

A UNOPS é um organismo operacional das Nações Unidas. Em todo o mundo, o Escritório oferece ao sistema ONU, seus parceiros e governos soluções nas áreas de assistência humanitária, desenvolvimento, paz e segurança.

Sua missão é ajudar as pessoas a melhorarem suas condições de vida e os países a alcançarem a paz e o desenvolvimento sustentável, alinhado com os objetivos da Agenda 2030.

O UNOPS enfoca seu trabalho na implementação de projetos e está comprometido com os valores das Nações Unidas e com a eficiência do setor privado.

No Brasil, o UNOPS trabalha desde 2012, com outras agências da ONU, organismos financeiros internacionais e governos federal, estaduais e municipais.

Desde então, o Escritório já atuou no apoio à construção de centros socioeducativos; na elaboração de projetos para hospitais universitários; na criação de metodologias de orçamento para obras de patrimônio histórico; na construção de infraestrutura de apoio à igualdade de gênero; na indicação e viabilização de modelos de financiamento adequados para equipamentos públicos urbanos e na melhora de processos de compras de medicamentos e gestão hospitalar.

O Confea assinou em 2015 um Memorando de Entendimento com a UNOPs (ANEXO VI) baseado nas seguintes diretrizes:

- Divulgação de oportunidades de trabalho e consultoria na UNOPs para profissionais de Engenharia do Brasil;
- Compartilhamento de informações, resoluções e outras regulamentações afetas à prática da engenharia no Brasil;
- Promoção da Igualdade de gênero entre profissionais de engenharia;
- Promoção de boas práticas de sustentabilidade, incluindo temas como acessibilidade, gestão de resíduos, eficiência no uso de materiais e recursos com água e energia, mudanças climáticas, impacto ambiental, mobilidade entre outros.

Para operacionalizar o MOU, foi elaborado conjuntamente pelo Confea e pela UNOPS um Plano de Trabalho, que pode ser recuperado para dar consecução às diretrizes contidas no Memorando e, assim, resgatar o relacionamento.

## **8.5 Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex – Brasil**

A Apex-Brasil atua para promover os produtos e serviços brasileiros no exterior e atrair investimentos estrangeiros para setores estratégicos da economia brasileira.

Para alcançar os objetivos, a Apex-Brasil realiza ações diversificadas de promoção comercial que visam promover as exportações e valorizar os produtos e serviços brasileiros no exterior, como missões prospectivas e comerciais, rodadas de negócios, apoio à participação de empresas brasileiras em grandes feiras internacionais, visitas de compradores estrangeiros e formadores de opinião para conhecer a estrutura produtiva brasileira entre outras plataformas de negócios que também têm por objetivo fortalecer a marca Brasil.

A Agência também atua de forma coordenada com atores públicos e privados para atração de investimentos estrangeiros diretos (IED) para o Brasil com foco em setores estratégicos para o desenvolvimento da competitividade das empresas brasileiras e do país.

Internamente, há uma preocupação em fornecer aos colaboradores um ambiente organizacional igualitário e justo. Tal postura foi reconhecida com o selo Pró-Equidade de Gênero e Raça, criado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, recebido no ano de 2015.

A Apex-Brasil atua de diversas formas para promover a competitividade das empresas brasileiras em seus processos de internacionalização. Dentre elas, a atração de investimento com o objetivo de melhorar a imagem do Brasil como um mercado atrativo para aportes de capital estrangeiro, promovendo o desenvolvimento e a competitividade do país. Ademais, as ações de atração de investimentos visam induzir a transferência de tecnologias inovadoras para empresas brasileiras.

Nesse sentido, a atuação da Apex-Brasil consiste em promover a ampliação os investimentos já realizados e, para os potenciais investidores, fazer o Brasil figurar na “lista curta” de países-alvo e influenciar a decisão de investimento por meio do fornecimento de informações estratégicas.

Visando estabelecer relacionamento institucional do Sistema Confea/Crea com a APEX-Brasil, sugere-se propor uma primeira reunião de aproximação, com o objetivo de apresentar uma proposta por meio de

integração da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, nos mesmos moldes do Termo de Reciprocidade entre o Brasil e Portugal.

### **8.6 Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conade**

O Conade é um órgão criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a esse grupo social.

O Conade faz parte da estrutura básica do Ministério dos Direitos Humanos, vinculado à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Foi criado para que a população com deficiência possa tomar parte do processo de definição, planejamento e avaliação das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta.

No âmbito internacional, o documento mais importante em vigência hoje é a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 e aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008. Em 2009, o Decreto nº 6.949 internalizou a Convenção com status de emenda constitucional.

Um marco importante para o Brasil com relação à defesa dos direitos das pessoas com deficiência, foi a eleição em 2018, da então deputada Mara Gabrilli para integrar o Comitê das Nações Unidas dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPD), responsável por monitorar a implementação da Convenção.

Anualmente é realizada a Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência – COSP, sempre no mês de junho, na Cidade de Nova Iorque – EUA. O evento é realizado na sede da Organização das Nações Unidas com o objetivo de discutir a implementação da Convenção das Nações Unidas sobre os

Direitos da Pessoa com Deficiência e conta com a participação dos representantes dos países signatários da Convenção (177), representantes de Organizações não Governamentais e da Sociedade Civil de diversas nacionalidades.

O Confea participou de duas edições da Conferência nos anos de 2017 e 2018, a convite do Governo Federal para compor a delegação oficial do Brasil no evento.

Entre os temas tratados nas Conferências estão:

- Parcerias público-privadas e cooperação internacional;
- Mulheres e meninas com deficiência;
- Participação política e reconhecimento igualitário perante a lei;
- O impacto da múltipla discriminação de pessoas com deficiência e a promoção da sua participação e de parcerias visando alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU, de acordo com a CDPD;
- Inclusão e participação plena das pessoas com deficiência em ações humanitárias;
- Promoção do desenvolvimento urbano inclusivo.

O tema “acessibilidade” está entre os assuntos prioritários da agenda do Sistema Confea/Crea, a exemplo da Resolução 1.025 de 2009 que traz em seus considerandos: *“o art. 11, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”*.

Como exemplo de ações relacionadas à acessibilidade, em 2019 foi lançada pelo Sistema Confea/Crea e Mútua em conjunto com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a *“Coletânea Acessibilidade”*, a qual reúne todas as Normas Técnicas referentes à acessibilidade e foi disponibilizada gratuitamente para toda a sociedade brasileira. Ressalta-se também que nos últimos anos, o Confea manteve a Comissão Temática de

Acessibilidade, responsável por elaborar o “*Manual Acessibilidade*”, o qual traz, detalhadamente, todas as diretrizes para implantação de acessibilidade nas obras.

Desta forma, a aproximação com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em especial com o Conade, representa uma possibilidade de atuação do Sistema em programa/projetos relacionados ao tema com reflexos no Brasil e no exterior.

## **9. PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA INTERNATIONAL ENGINEERING ALLIANCE – IEA**

A Aliança Internacional de Engenharia abrange um total de 07 (sete) acordos internacionais que tratam de reconhecimento mútuo de qualificações em engenharia e competência profissional. Em cada um desses acordos, os países que desejam participar devem solicitar sua inclusão, tornando-se membros ou signatários de um ou em alguns casos de todos os acordos, após a aceitação pela IEA.

Em princípio, cada país arca com seus próprios custos, e o órgão pleiteador deve certificar-se que é a instituição representante apropriada para aquele país.

Existem três acordos que englobam o reconhecimento mútuo no que se refere às qualificações em engenharia:

- Acordo de Washington assinado em 1989, foi o primeiro – reconhece equivalência na acreditação de qualificações de profissionais engenheiros, normalmente de 04 (quatro) anos de duração.
- Acordo de Sydney - iniciado em 2001 – reconhece equivalência na acreditação de qualificações de tecnólogos, normalmente de 03 (três) anos de duração.
- Acordo de Dublin - é um acordo para equivalência na acreditação de qualificações de técnicos, normalmente de 02 (dois) anos de duração.

Os outros quatro acordos abrangem o reconhecimento da equivalência no nível prático da Engenharia. Nesses casos, os profissionais e não suas qualificações é que são levadas em conta por atender o padrão de referência. O conceito desses acordos é que um profissional reconhecido num país por ter alcançado o padrão internacional de competência deve ser apenas minimamente avaliado (principalmente para o conhecimento local) antes da obtenção do registro em outro país que é parte no acordo.

O mais antigo desses acordos é o *APEC Engineer Agreement* que teve início em 1999. Ele tem apoio do governo dos países participantes do acordo. A organização representante em cada país cria um "registro" daqueles engenheiros que pretendem ser reconhecidos por terem alcançado o padrão internacional de referência. Os outros países devem fazer a acreditação quando esse engenheiro pretende ter reconhecida a sua competência. O Acordo é em grande parte administrado entre os órgãos de engenharia, mas pode haver representação governamental e mudanças representativas precisam ser assinadas a nível governamental.

O *International Professional Engineers Agreement* começou em 2001, e trata basicamente do mesmo padrão que do Acordo APEC, mas qualquer país/economia pode participar. As partes no acordo são em sua maioria órgãos de engenharia.

O *International Engineering Technologist Agreement* foi assinado pelos países participantes em 2003. Os países membros acordaram em iniciar criação de um regime de reconhecimento mútuo para os tecnólogos de engenharia.

O Acordo de Washington é um acordo entre os organismos de acreditação em diferentes jurisdições que, conforme sua capacidade, visa proporcionar o reconhecimento mútuo dos programas de ensino que oferecem a preparação acadêmica para engenheiros profissionais. Os signatários do Acordo normalmente são organizações nacionais que credenciam os referidos

programas de ensino. O Acordo existe devido ao tratado entre os signatários e é, portanto, autônomo e se autorregula.

Dentre os signatários do Acordo de Washington alguns países apenas credenciam programas de engenharia e não estão envolvidos com registro profissional, enquanto alguns signatários fazem as duas coisas, e outros ainda integram um Memorando de Entendimento com uma organização cuja principal função é a acreditação.

O processo para atingir o status de signatário do Acordo de Washington tem duas etapas: pedido de admissão provisória e pedido de admissão como signatário.

As tratativas entre o Confea e a IEA iniciaram-se em 2016, carecendo de continuidade para que o Confea possa integrar o rol de países membros daquela entidade internacional.

## **10. MODELO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL VERSUS REGISTRO PROFISSIONAL**

### **10.1 SISTEMA AMERICANO DE CERTIFICAÇÃO**

Nos Estados Unidos da América não existe a obrigatoriedade de registro profissional para todos os grupos e modalidades das engenharias, agronomia e geociência, tal como observamos no Brasil.

No âmbito das Engenharia Civil, por exemplo, existem diferenças inclusive entre os estados norte-americanos, sendo exigido, entretanto, o registro perante a *American Society of Civil Engineers – ASCE*, em complemento a especificidades locais.

Nesse mesmo sentido a *American Society of Mechanical Engineers – ASME*, entretanto, diversas atividades desenvolvidas por engenheiros mecânicos nos Estados Unidos da América enquadram-se na categoria

“isenção industrial”, não sendo necessário o registro para o exercício profissional.

### **10.1.1 AMERICAN SOCIETY OF AGRONOMY – ASA**

O exercício da Agronomia nos Estados Unidos da América não exige o registro profissional perante conselho ou associação.

Entretanto, a Sociedade Americana de Agronomia realiza procedimentos de certificação de profissionais da agronomia, por meio de avaliações e comprovação de experiência profissional, permitindo a proteção do interesse público e dos profissionais.

Os programas *Certified Crop Adviser (CCA)* e *Certified Professional Agronomist (CPAg)* da Sociedade Americana de Agronomia são as referências do exercício da agronomia nos Estados Unidos da América e no Canadá.

De acordo com a ASA, a certificação profissional naquele país tornou-se um diferencial de mercado para os profissionais, ensejando, por outro lado, uma preferência por parte dos contratantes, haja vista a idoneidade da instituição em garantir que os profissionais certificados possuem conhecimentos atualizados, aliados à experiência profissional.

A *American Society of Agronomy - ASA* realiza certificação profissional nas seguintes áreas:

- *Certified Crop Adviser – CCA:*
- *4R Nutrient Management Specialty (4R NMS) Certification*
- *Precision Agriculture Specialty (PASp) Certification*
- *Resistance Management Specialty (RMS) Certification*
- *Sustainability Specialty (SSp) Certification*
- *Certified Professional Agronomist - CPAg*

- *Certified Professional Soil Scientist/Classifier - CPSS and CPSC*

## **10.2 MODELO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

O modelo adotado no Brasil pauta-se na obrigatoriedade do registro profissional, por meio da análise das disciplinas e ementas cursadas pelos egressos, sem a necessidade da comprovação de atualização ou experiência profissional ao longo da carreira.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando que, no decorrer da análise histórica da inserção internacional do Sistema Confea/Crea ficou nítida a necessidade de se avançar no tema mobilidade profissional, com organismos internacionais como Ordem dos Engenheiros de Portugal, Ordem dos Engenheiros de Angola e países que compõem a CPLP e FAELP pois estas representam oportunidades profissionais para os engenheiros e engenheiros agrônomos brasileiros por meio de Termos de Reciprocidade que permitem a mobilidade profissional, tendo como principal vantagem o mesmo idioma, no caso o português;

Considerando que o Confea possui o aval do Ministério das Relações Exteriores para pleitear e assinar Acordos Bilaterais de Reciprocidade;

Considerando que as diretrizes do atual Governo Federal apontam fortemente para o tema “Certificação Profissional” como uma de suas prioridades no plano de Governo e que para isso é imprescindível aprofundar o relacionamento com entidades americanas, a exemplo da ASA, ASME e ASCE;

Considerando, ainda, que as entidades supracitadas representam oportunidades de adquirir *know how* para o Brasil no tocante à certificação profissional, podendo também, ser o Sistema Confea/Crea um interlocutor entre o Governo Federal e entidades estrangeiras;

Considerando o relacionamento institucional existente entre o Confea e a Upadi, Copimera e FMOI, sendo este Federal membro efetivo destas entidades com direito a voto, podendo participar ativamente das discussões propostas por esses organismos, sendo também importantes fóruns de debate e proposições de projetos de interesse da sociedade e da classe profissional abrangida por estas;

Considerando que este Federal é signatário da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, Agenda esta que traz em seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, temas afetos e correlatos as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea em todos os ODS;

Considerando, ainda, que o tema acessibilidade integra a agenda prioritária do Sistema Confea/Crea e que este tema engloba os ODS 04, ODS 08, ODS 10; ODS 11 e ODS 17, e para tanto é imprescindível que o Sistema esteja representado na Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, a qual ocorre anualmente na sede da ONU, em Nova Iorque/EUA;

Considerando que o tema “barragens” tem sido pauta prioritária deste Federal e que em 2015 ocorreu o desastre de Barragens em Mariana/MG e em 2019 ocorreu o desastre de Brumadinho/MG, resultando em um número considerável de vítimas e que, portanto, faz-se necessário e prioritário que este Confea esteja inserido em Fóruns de especialização no tema barragens, a exemplo da *International Commission On Large Dams – Icold*, e que é de vital importância que o representante do Sistema Confea/Crea seja especialista no assunto barragens, visando trazer o *know how* internacional para o Brasil, e mais propriamente para o Sistema Confea/Crea, instância responsável pela fiscalização de barragens;

Considerando, ainda, que o ICOLD possui Comitês Técnicos que discutem temas relacionados à tecnologia de barragens e elaboram os boletins técnicos a respeito do assunto e que no Brasil o ICOLD é representado pelo Comitê Brasileiro de Barragens – CBDB, que tem como missão estimular o desenvolvimento, a aplicação e a disseminação das melhores tecnologias e práticas da engenharia de barragens e obras associadas e que além disso, o Comitê Brasileiro de Barragens (CBDB) proporciona para a sociedade recomendações técnicas a respeito da segurança de barragens e atua como fórum de discussões, especialmente após os acidentes ocorridos no Brasil nos anos de 2015 e 2019, com as Barragens de Mariana e Brumadinho;

Considerando que atualmente, o relacionamento entre o Confea e o ICOLD e CBDCB se dá apenas pela participação do vice-presidente do Comitê no GT Barragens do Sistema Confea/Crea, e que como o tema está totalmente inserido no escopo das profissões do Sistema, é necessário que o Confea busque maior integração com a ICOLD, em especial, sua representação no Brasil, visando ampliar a inserção internacional do Confea, difundir conhecimentos entre os profissionais e compartilhar experiências e perspectivas referentes ao tema e que este tema está totalmente inserido no escopo das profissões do Sistema;

Considerando que o Fórum Econômico Mundial é uma organização internacional localizada em Genebra (Suíça), responsável pela organização de encontros anuais com a participação e colaboração das maiores e principais empresas do mundo e que o principal objetivo do FEM é “melhorar a situação do mundo”, através de ações tomadas e executadas por líderes mundiais, grandes economistas, investidores e empresários. Os membros componentes do FEM preconizam a irreversibilidade da globalização, de forma que é preciso estudar e compreender os seus impactos sobre o mundo, de forma a minimizar os efeitos negativos e potencializar os seus pontos positivos;

### 13. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Assim sendo, sugerimos as seguintes ações para o desenvolvimento dos assuntos afetos às relações internacionais do Confea:

a) Aprofundar o relacionamento institucional em nível internacional do Confea, dando consecução ao relacionamento com as entidades acima listadas, buscando principalmente ações conjuntas visando o intercâmbio de informações sobre o exercício profissional e respectiva fiscalização;

b) Realizar o planejamento das missões internacionais, de maneira a potencializar a participação da delegação brasileira, atuando com foco em resultados de médio e curto prazo, principalmente com vistas ao intercâmbio profissional e a troca de informações sobre o registro e fiscalização do exercício profissional;

c) Prospectar e analisar novas demandas de termos de reciprocidade;

d) Promover a inserção do Confea nas principais discussões internacionais afetas às engenharias e agronomia, tais como: Acessibilidade, Sustentabilidade, Inovação Tecnológica, Prevenção de Catástrofes e Combate à Corrupção nas Engenharias, notadamente aquelas consignadas na Agenda 2030; e

e) Promover o desenvolvimento institucional do assessoramento internacional, a exemplo dos demais órgãos da administração federal, nos quais existe unidade organizacional específica,

### 14. ANEXO I - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – QUADRO

		<b>ATRAPALHA</b>	
		<b>FRAQUEZAS</b>	
<b>INTERNS</b>	<b>FORÇAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de mobilização junto aos fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea;</li> <li>• Capacidade de fomentar financeiramente e institucionalmente as representações internacionais;</li> <li>• Localização geográfica em Brasília, junto às embaixadas e Ministérios e outros organismos internacionais;</li> <li>• Relacionamento institucional do Confea com diversos organismos internacionais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inexistência de Setor no Confea voltado especificamente às questões internacionais;</li> <li>• Descentralização das ações administrativas nas questões internacionais, com múltiplos interlocutores;</li> <li>• Rotatividade dos representantes com cargos eletivos no Sistema Confea/Crea.</li> </ul>
<b>EXTERNOS</b>	<b>OPORTUNIDADES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tratativas em curso no tocante à Certificação Profissional com a ASA, ASCE e ASME;</li> <li>• Termo de Reciprocidade com a OEP;</li> <li>• Possibilidade de assinatura de Termo de Reciprocidade com a Bolívia;</li> <li>• Protocolos de Intenções com Argentina, Espanha, Angola e Cabo Verde;</li> <li>• Membro efetivo da FMOI, UPADI e COPIMERA, com direito a voz e voto;</li> <li>• Aval do Ministério das Relações Exteriores para assinatura de Termos de Reciprocidade.</li> <li>• Acórdão da Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC – Obrigatoriedade dos Conselhos Profissionais traçarem planos de atuação de médio e longo prazos.</li> <li>• Covid-19 – Relevância e realidade do trabalho remoto transfronteiriço.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PEC 108;</li> <li>• Criação da Secretaria de Certificação Profissional dentro do Ministério da Economia;</li> <li>• Acórdão da Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC – Possibilidade de alocação de esforços em outras demandas emergenciais do Confea.</li> <li>• Covid-19 – Impacto nos deslocamentos transfronteiriços.</li> </ul>
		<b>AMEAÇAS</b>	

15. ANEXO II – MATRIZ 5W2H

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INTERNACIONAL DO SISTEMA CONFEA/CREA						
Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS		Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI			DATA: 09/07/2019	
WHAT O QUÊ?	WHEN QUANDO?	WHY POR QUÊ?	WHERE ONDE?	WHO QUEM?	HOW COMO?	HOW MUCH QUANTO CUSTA?
Contato com órgãos internacionais (Brasil)	Fluxo Contínuo	Atender a PNS 55 de 2010 que propõe: <i>“Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse das profissionais e empresas da área Tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação.”</i>	Itamaraty	GRI, CAIS, Assessoria da Presidência e membros do GTO- Inserção Internacional	Por meio de reunião de reaproximação com a Itamaraty, visando discutir possíveis parcerias.	Não há custos.  Justificativa: a sede do Itamaraty está em Brasília.
Contato com órgãos internacionais (Brasil)	Fluxo Contínuo	Atender a PNS 55 de 2010 que propõe: <i>“Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações</i>	Embaixadas	GRI, CAIS, Assessoria da Presidência e membros do GTO- Inserção Internacional	Por meio de mapeamento das Embaixadas estratégicas para o	Não há custos.

				<p><i>Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse das profissionais e empresas da área Tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação.”</i></p>					<p>Sistema Confea/Crea;</p> <p>- Através de reunião de aproximação, visando discutir possíveis parcerias.</p>	<p>Justificativa: As Embaixadas estão situadas em Brasília.</p>
<p><b>Contato com órgãos internacionais (Brasil)</b></p>	<p>Fluxo Contínuo</p>	<p>Atender a PNS 55 de 2010 que propõe: <i>“Formular propostas de institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse das profissionais e empresas da área Tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação.”</i></p>	<p>Agência Brasileira de Cooperação – ABC</p>	<p>GRI, CAIS, Assessoria da Presidência e membros do GTO- Inserção Internacional</p>	<p>Por meio de através de reunião de reaproximação com a ABC, visando discutir possíveis parcerias.</p>	<p>Não há custos.</p> <p>Justificativa: a sede da ABC está em Brasília.</p>				
<p><b>Contato com órgãos internacionais (Brasil)</b></p>	<p>Fluxo Contínuo</p>	<p>Atender a PNS 55 de 2010 que propõe: <i>“Formular propostas de institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das</i></p>	<p>Unesco</p>	<p>GRI, CAIS, Assessoria da Presidência e membros do GTO- Inserção Internacional</p>	<p>Por meio de reunião de aproximação com a UNESCO, visando discutir possíveis parcerias</p>	<p>Não há custos.</p> <p>Justificativa: a sede da Unesco está em Brasília.</p>				



			<i>Tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação."</i>				Portuguesa – CPLP, nos mesmos moldes do Termo de Reciprocidade entre o Brasil e Portugal.	
<b>Contato com órgãos internacionais (Brasil)</b>	Fluxo Contínuo	Buscar expertise técnica internacional das áreas afetadas ao Sistema Confea/Crea, participando de eventos internacionais realizados no Brasil.	Eventos internacionais das áreas afetadas ao Sistema Confea/Crea realizados no Brasil	GRI, representante do Plenário do Confea, membros do GTO-Inserção Internacional, assessoria da Presidência e representantes do Sistema Confea/Crea	Por meio de participação em eventos técnicos internacionais das áreas afetadas ao Sistema Confea/Crea.	A ser calculado à época que ocorrerem.		
<b>Contato com órgãos internacionais (Brasil)</b>	Fluxo Contínuo	Atender a PNS 55 de 2010 que propõe: <i>"Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse das profissionais e empresas da área Tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação."</i>	UNOPS	GRI, CAIS, Assessoria da Presidência e membros do GTO-Inserção Internacional	Por meio de reunião visando executar as ações previstas no MOU.	Não há custos.  Justificativa: a sede da UNOPS está em Brasília.		



<p><b>Relacionamento Internacional com a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP</b></p>	<p>Fluxo Contínuo</p>	<p>Promover a Cimeira Bilateral entre o Brasil e Portugal e melhorar os trâmites no tocante ao Termo de Reciprocidade existente entre Confea e OEP.</p>	<p>Brasil ou Portugal</p>	<p>Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência</p>	<p>Por meio da Cimeira Bilateral entre o Confea e a OEP e reuniões por videoconferência</p>	<p>A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão Plenária pertinente.</p>	<p>do Confea durante sessão plenária.</p>	<p>aprovado através da Decisão PL-0642 de 2019</p>
<p><b>Relacionamento Internacional com a Ordem dos Engenheiros de Angola – OEA</b></p>	<p>Durante a FAELP, em 2020.</p>	<p>Assinar Termo de Reciprocidade entre o Confea e a OEA, bem como fazer cumprir as ações do Protocolo de Intenções existente</p>	<p>Brasil ou Angola</p>	<p>Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência</p>	<p>Por meio de reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário.</p>	<p>A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão Plenária pertinente.</p>		
<p><b>Relacionamento Internacional com a Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde – OECV</b></p>	<p>Durante a FAELP, em 2020.</p>	<p>Assinar Termo de Reciprocidade entre o Confea e OECV, bem como fazer cumprir as ações do Protocolo de Intenções existente</p>	<p>Brasil ou Cabo Verde</p>	<p>Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência</p>	<p>Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário</p>	<p>A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão Plenária pertinente.</p>		

<p><b>Relacionamento Internacional com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP</b></p>	<p>Durante a FAELP, em 2020.</p>	<p>Assinar Protocolos de Intenções, com vistas à posterior assinatura de Termo de Reciprocidade, às legislações e normativos pertinentes.</p>	<p>Países membros da CPLP</p>	<p>Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência</p>	<p>Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário</p>	<p>A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão plenária pertinente.</p>
<p><b>Atuação na FMOI</b></p>	<p>Fluxo Contínuo</p>	<p>Atender a PNS 55 de 2010 que propõe: <i>“Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse das profissionais e empresas da área Tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação”, no âmbito internacional</i></p>	<p>Local indicado pela Decisão Plenária pertinente.</p>	<p>Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência</p>	<p>Missões delegadas, aprovadas em Plenário</p>	<p>A ser levantado pela GRI na época à aprovação da Decisão Plenária pertinente.</p>
<p><b>Atuação na COPIMERA</b></p>	<p>Fluxo Contínuo</p>	<p>Atender a PNS 55 de 2010 que propõe: <i>“Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das</i></p>	<p>Local indicado pela Decisão Plenária pertinente.</p>	<p>Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e</p>	<p>Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário</p>	<p>A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão Plenária pertinente.</p>

					assessoria da Presidência		
				<i>Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse das profissionais e empresas da área Tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação”, no âmbito da América Latina e Caribe</i>			
<b>Atuação na UPADI</b>	Fluxo Contínuo		Local indicado pela Decisão Plenária pertinente.	Atender a PNS 55 de 2010 que propõe: <i>“Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse das profissionais e empresas da área Tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação”, no âmbito da América Latina e Caribe</i>	Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência	Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário	A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão Plenária pertinente.
<b>Atuação junto ao Mersosul – CIAM / GEPREM / CLAPU</b>	Fluxo Contínuo		Local indicado pela Decisão plenária pertinente.	Atender a PNS 55 de 2010 que propõe: <i>“Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições</i>	Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência	Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário	A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão plenária pertinente.

			<i>diversas de interesse das profissionais e empresas da área Tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação”, no âmbito dos países do Mercosul</i>					
<b>Atuação junto à ASME</b>	Fluxo Contínuo		Fazer cumprir as ações previstas no Protocolo de Intenções entre o Confea e a ASME, buscando também expertise técnica no tema Certificação Profissional.	Local indicado pela Decisão Plenária pertinente.	Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência	Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário	A ser levantado pela GRI na época à aprovação da Decisão plenária pertinente.	
<b>Atuação junto à ASCE</b>	Fluxo Contínuo		Fazer cumprir as ações previstas no Protocolo de Intenções entre o Confea e a ASCE, buscando também expertise técnica no tema Certificação Profissional.	Local indicado pela Decisão plenária pertinente.	Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência	Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário	A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão Plenária pertinente.	
<b>Atuação junto à ASA</b>	Fluxo Contínuo		Fazer cumprir as ações previstas no Protocolo de Intenções entre o Confea e a ASA, buscando também	Local indicado pela Decisão plenária pertinente.	Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e	Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário	A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão Plenária pertinente.	

		expertise técnica no tema Certificação Profissional.			assessoria da Presidência	aprovadas em Plenário	
<b>Atuação junto à SIB</b>	Fluxo Contínuo	Fazer cumprir as ações previstas no Protocolo de Intenções entre o Confea e a SIB, com vistas à posterior assinatura de Termo de Reciprocidade, observadas às legislações e normativos pertinentes.	Brasil ou Bolívia	Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência	Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário	A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão plenária pertinente.	
<b>Atuação junto ao CICC</b>	Fluxo Contínuo	Participar das discussões do CICC, trazendo para o Brasil conhecimento referente às inovações tecnológicas afetas à engenharia civil.	Local indicado pela Decisão Plenária pertinente.	Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência	Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário	A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão plenária pertinente.	
<b>Atuação junto à WCCE</b>	Fluxo Contínuo	Participar das discussões da WCCE, trazendo para o Brasil conhecimento referente às inovações tecnológicas afetas à engenharia civil.	Local indicado pela Decisão Plenária pertinente.	Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência	Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário	A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão plenária pertinente.	
<b>Atuação junto à AMIA</b>	Fluxo Contínuo	Participar das discussões da AMIA, trazendo para o Brasil conhecimento referente às	Local indicado pela Decisão	Presidência, GRI, representantes do Plenário e		A ser levantado pela GRI na época à aprovação da	

		inovações tecnológicas afetas à agronomia.	Plenária pertinente.	representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência	Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário	Decisão Plenária pertinente.
<b>Atuação junto à APIA</b>	Fluxo Contínuo	Participar das discussões da APIA, trazendo para o Brasil conhecimento referente às inovações tecnológicas afetas à agronomia.	Local indicado pela Decisão Plenária pertinente.	Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência	Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário	A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão plenária pertinente.
<b>Atuação junto à CECPC</b>	Fluxo Contínuo	Participar das discussões da CECPC, trazendo para o Brasil <i>conhecimento</i> referente às inovações tecnológicas afetas à área da engenharia civil.	Local indicado pela Decisão plenária pertinente.	Presidência, GRI, representantes do Plenário e representante do Colégio de Presidentes e assessoria da Presidência	Reunião por videoconferência e missões delegadas, aprovadas em Plenário	A ser levantado pela GRI à época na aprovação da Decisão plenária pertinente.